



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação Emergencial para os serviços de Transporte Escolar para toda a rede de ensino municipal, manhã/tarde/noite, para o prazo máximo de 90 dias**, ou até conclusão do novo Processo Licitatório e assinatura do Contrato.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

“ VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço, conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **01 TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, da cidade de Tio Hugo/RS, vencedora em todas as linhas, conforme orçamento em anexo, no valor aproximado mensal de:

Item	Descrição/Linha	Km/dia	Valor km	Valor mensal/ 22 dias (média)
01	Linha nº 01 – Polígono do Erval	121	R\$ 5,54	R\$ 14.747,48
02	Linha nº 02 – Posse Barão	146	R\$ 4,93	R\$ 15.835,16
03	Linha nº 03 – Gramado dos Paz	187	R\$ 6,26	R\$ 25.753,64
04	Linha nº 04 – Passo dos Camargos	111	R\$ 6,32	R\$ 15.433,44
05	Linha nº 05 – Barragem	138	R\$ 5,56	R\$ 16.880,16
06	Linha nº 07 – Barragem / Noite	68	R\$ 5,59	R\$ 8.362,64
07	Linha nº 08 – Polígono do Erval / Noite	50	R\$ 6,41	R\$ 7.051,00
08	Linha nº 09 – Linha Machado / Noite	50	R\$ 7,64	R\$ 8.404,00

Todas as linhas somam R\$ 112.467,52 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais, considerando a quilometragem diária e os 22 dias letivos.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 12 de maio de 2026.

---

**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Prefeita Municipal